**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO EDITAL FESTIVAL CABENSE DE CULTURA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ETAPAS | DESCRIÇÃO | PRAZOS |
| 01 | Publicação do Edital | 05/04/2024 |
| 02 | Impugnação do Edital | 08 à 09/04/2024 |
| 03 | Formação Presencial | 09/04 à 11/04/2024 |
| 04 | Período de Inscrição | 09/04 à 09/05/2024 |
| 05 | Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas | 07/06/2024 |
| 06 | Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas | 10/06 á 13/06/2024 |
| 07 | Publicação do resultado dos recursos do mérito cultural e seleção das propostas  | 18/06/2024 |
| 08 | Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas | 21/06/2024 |
| 09 | Envio da documentação para contratação | 21/06 à 04/07/2024 |
| 10 | Publicação definitiva dos projetos contemplados | 10/07/2024 |
| 11 | Período de execução dos projetos contemplados | 02/08 à 30/09/2024 |

**ANEXO II**

**EDITAL FESTIVAL CABENSE DE CULTURA**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

* **GRUPO DO ARTÍSTICO:**
* **NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**
* **DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSNATURA |
| 01 |  |  |  |
| 02 |  |  |  |
| 03 |  |  |  |
| 04 |  |  |  |
| 05 |  |  |  |
| 06 |  |  |  |
| 07 |  |  |  |
| 08 |  |  |  |
| 09 |  |  |  |
| 09 |  |  |  |
| 10 |  |  |  |

**ANEXO III**

**EDITAL FESTIVAL CABENSE DE CULTURA**

**AUTODECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência, e domicílio, eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro ser residente e domiciliado no seguinte endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_\_\_, ap./bloco (se houver) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (data) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do declarante CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV:**

**EDITAL FESTIVAL CABENSE DE CULTURA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LPG**

Tabela disponível na plataforma de inscrição através do link <https://portalpaulogustavo.com.br/cabodosantoagostinho>

**ANEXO V**

**EDITAL FESTIVAL CABENSE DE CULTURA**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**1. PROPONENTE PESSOA FÍSICA**  **E/OU COLETIVO CULTURAL (SEM CNPJ)**

**- Cópia do documento de identificação oficial com foto** (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe);

**- Comprovante de residência** de até 06 (seis) meses (no caso de comprovante de residência de outra titularidade, será necessário enviar, junto ao comprovante de residência enviado, o ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, devidamente preenchido).

**- Comprovações da atuação cultural do proponente:** registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais, onde seja possível verificar a atividade cultural, o realizador e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas e/ou de sites; impressos; cartazes; livros; folders; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links do YouTube ou Vimeo); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais; dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do proponente.

***Observação:*** *Lembre que os documentos devem comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação cultural e que os critérios de pontuação privilegiarão o proponente que comprovar maior tempo de atuação cultural e/ou funcionamento.*

**- Declaração, conforme o caso, que o proponente é pertencente a povo ou comunidade tradicional:** declaração de liderança do seu povo comunidade, taiscomo yalorixás, babalorixás, caciques, pajés, barôs, entre outros (Anexo VII).

**- Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural, conforme o caso (Anexo II).**

**2. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA (COM CNPJ)**

**- Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da**

**Pessoa Jurídica** (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe);

**- Comprovante de endereço da Pessoa Jurídica** de até 06 (seis) meses (no caso de comprovante de residência de outra titularidade, será necessário enviar, junto ao comprovante de residência enviado.

**- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica** (Cartão do

CNPJ emitido no mês de envio da proposta);

**- Documento de Constituição Jurídica:** Contrato Social, Estatuto Social, Requerimento de Empresário ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

**- Comprovações de funcionamento/atuação cultural da Pessoa Jurídica:** registros de imagens e vídeos postados na internet e perfis em redes sociais, onde seja possível verificar a atividade cultural, o realizador e a data de realização; certificados; matérias de jornais, revistas e/ou de sites; impressos; cartazes; livros; folders; recortes de jornal; folhetos; material audiovisual (arquivos de vídeos ou links do YouTube ou Vimeo); comprovantes de participação em concursos; clipping; alvarás ou declarações de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais; dentre outros documentos que sejam capazes de comprovar a atuação cultural do proponente.

***Observação:*** *Lembre que os documentos devem comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação cultural e que os critérios de pontuação privilegiarão o proponente que comprovar maior tempo de atuação cultural e/ou funcionamento.*

**- Declaração, conforme o caso, que o representante legal da Pessoa Jurídica é pertencente a povo ou comunidade tradicional**: declaração de liderança do seupovo comunidade, tais como yalorixás, babalorixás, caciques, pajés, barôs, entre outros (Anexo VII).

**ANEXO VI**

**EDITAL FESTIVAL CABENSE DE CULTURA**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E PAGAMENTO DOS RECURSOS AO PROPONENTE**

**1. PESSOA FÍSICA**

1.1. Carteira de Identidade (RG);

1.2. Comprovante do CPF;

1.3. Comprovante de residência com, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas, ou administradoras de cartão de crédito; não possuindo comprovante de residência deverá ser apresentada uma Declaração de Residência de Terceiros ou a Autodeclaração de Comprovante de Residência;

1.4. Dados Bancários – cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta, a mesma indicada no Formulário de

Inscrição;

1.5. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

1.6. Certidão de regularidade fiscal (Secretaria da Fazenda do Estado);

link: <https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal>

1.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

**2. PESSOA JURÍDICA**

2.1. Contrato Social e/ou Alteração Contratual em que conste objeto social, capital social, nomes dos sócios com endereço e endereço da pessoa jurídica; ou condição de

Microempreendedor Individual (MEI); ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos e eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;

link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>

2.3. Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia autenticada da ata que o elegeu quando constar o nome do representante no estatuto;

2.4. Cópia da identidade (RG) ou de outro documento de identificação oficial, do CPF e do comprovante de residência (atualizado e com data de postagem) do representante legal;

2.5. Dados Bancários – cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta, a mesma indicada no Formulário de Inscrição;

2.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

2.7. Certidão de regularidade fiscal estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);

link: <https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal>

2.8. Certidão negativa de débitos fiscais municipais da sede da empresa;

link : <https://www.tinus.com.br/csp/cabo/portal/index.csp?839mbjj3866hHwET98573FBFW8704uU=TEha09vHm343whw68660kfbGk104ieXuS3294Z6204017CiYg346>

2.9. Certidão de regularidade do FGTS – CRF;

link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

2.10. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

**ATENÇÃO** – Informações complementares: – Os documentos com validade expirada antes da emissão da Nota de Empenho, e/ou no momento do pagamento, deverão ser apresentados devidamente atualizados, após solicitação. – A conta deve estar no nome da pessoa jurídica (conta corrente pessoa jurídica) e a conta deve estar no nome da pessoa física (conta corrente pessoa física). – Não serão efetuados pagamentos em conta poupança, conta benefício ou conta conjunta.

**ALERTA IMPORTANTE: Para efeito de assinatura em documentos, serão admitidas as assinaturas de próprio punho, por meio de certificado digital ou da plataforma o Gov.BR.**

**ANEXO VII**

**EDITAL FESTIVAL CABENSE DE CULTURA**

**DECLARAÇÃO PARA PROPONENTE DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

**DADOS DO LÍDER DO POVO/COMUNIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - Órgão

Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DECLARO**, na qualidade de líder do/a Povo/Comunidade

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado/a no município Cabo de Santo Agostinho no estado Pernambuco, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o (a)

**DADOS DO PROPONENTE**

Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pertence ao/à nosso/a Povo/Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com do/a Povo/Comunidade.

**DECLARAMOS** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da **invalidação** do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a líder do/a Povo/Comunidade

**ANEXO IX**

**EDITAL FESTIVAL CABENSE DE CULTURA**

**DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, Lei nº 13.709/2018 – LGPD**

Para fins deste edital, deverá ser levado em consideração:

**Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; **Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

1. A Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho informa que está amparada pelo disposto no art. 7º, III e 11, II, alínea ‘b’ da Lei nº 13.709/2018 para realização da coleta e do tratamento dos dados pessoais e sensíveis, respectivamente, qual seja a execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em regulamento.

2. A Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho informa que o tratamento dos dados coletados no formulário deste edital observará as seguintes **FINALIDADES**:

2.1 A seleção de propostas de ações artístico culturais cabenses de formação e pesquisa com o objetivo de possibilitar a continuidade das atividades culturais e a sustentabilidade dos/das trabalhadores/trabalhadoras da cultura.

2.2 A análise do comportamento e dispersão de atividades e recursos pelas diversas cadeias produtivas da arte e cultura cabense para fins de estudo e desenho de políticas públicas de cultura.

2.3 A análise da distribuição/representação dos diversos extratos sociais nas cadeias produtivas da arte e cultura cabense para fins de estudo e desenho de políticas públicas de cultura.

3. A SECULTI informa que compartilhará apenas os dados pessoais e/ou sensíveis, coletados pelo formulário deste edital, que sejam imprescindíveis para fins de prestação de contas e fiscalização, observando as orientações da Política Estadual de Proteção de Dados de Pernambuco.

4. A SECULTI garantirá, de maneira imediata, caso solicitado pelo Titular de Dados, a correção, a eliminação (ressalvadas as hipóteses destacadas no Art. 16, I, II,

III, IV da Lei nº 13.709/2018), a anonimização ou o bloqueio dos seus dados pessoais e sensíveis, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018.

5. A SECULTI se responsabilizará quanto ao tratamento dos dados coletados pelo formulário deste edital, observando a adequação disposta na Política Estadual de

Segurança da Informação (Decreto Nº 49.914/2020), bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/2018) e a Política

Estadual de Proteção de Dados de Pernambuco (Decreto Nº49.265/2020), destacando, desde já, que o tratamento dos dados atenderá tão somente a finalidade informada nesta seleção, bem como a possíveis pesquisas para execução de políticas públicas.

6. Após o tratamento dos dados, os dados pessoais e/ou sensíveis do titular serão armazenadas para fins de comprovação/histórico das finalidades descritas nesse edital, sendo responsabilidade do Controlador garantir a segurança do seu armazenamento, implementando medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.

7. Ao término do ciclo de vida dos dados coletados, o controlador de dados realizará o arquivamento/guarda dos dados gerados/obtidos, com vistas às orientações trazidas pela legislação vigente, especialmente no Art. 16, IV da Lei nº 13.709/2018.

Em caso de arquivamento/guarda para fins de comprovação/prestação de contas, é vedado ao respectivo controlador a manipulação ou tratamento de dados para qualquer fim, devendo observar a implementação das medidas de segurança, de modo a garantir a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.

8. É importante esclarecer que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) protege apenas os dados pessoais relacionados à Pessoa Natural. Afinal, o seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de pessoa natural, conforme disposto no art. 1º, da

LGPD. Por isso, não se aplica à Pessoa Jurídica.

9. Os integrantes da Comissão de Análise e Seleção e todo e qualquer setor da SECULTI que lidem com o tratamento dos dados pessoais se comprometem a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações e dados que venha a receber da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação da prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agositnho.

10. É importante esclarecer que todo e qualquer acesso às ferramentas de outras plataformas, deverão estar de acordo com os Termos de Serviço e demais políticas exigidas pelas respectivas plataformas. Portanto, ao aceitar os Termos de Serviço destas plataformas, os as) proponentes devem estar cientes de que também estão aceitando eventuais bônus e ônus exacerbados pela empresa prestadora do serviço, não sendo, portanto, responsabilidade da SECULTI.